



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	363/2019
C.M.	

LEI Nº 9.704

De 29 de agosto de 2019

Autógrafo nº 280/19 – Projeto de Lei nº 287/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

.....
Art. 4º O CMGD se reunirá bimestralmente e sua

reunião será convocada pelo seu Presidente com antecedência mínima de uma semana.

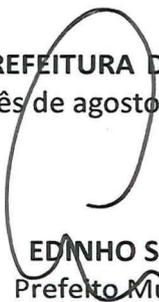
.....
Art. 5º

.....
§ 6º Designados os eleitos, na proporção de vagas estabelecidas no art. 3º desta lei, os candidatos que participaram do processo eleitoral e não lograram eleição comporão lista de suplência, em ordem estabelecida pelo número decrescente de votos recebidos.

.....
Art. 7º Os membros titulares do CMGD que desejarem fazer uso da palavra durante as reuniões do CMGD deverão inscrever-se, no decorrer da reunião, perante o Presidente, que lhes concederá a palavra de acordo com a ordem de inscrição, observado o limite de tempo previsto para a duração do encontro.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania